

TERMO ADITIVO Nº 065/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 828/2020, Credenciamento 007/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, Processo Administrativo nº 135/2020, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnósticos em laboratórios excepcionalmente para Covid-19.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa LABORATÓRIO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.913.300/0001-50, representada pela sócia Dayse da Silveira Franchi, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº M-8.792.360 SSP/MG e do CPF nº 039.648.646-09, residente e domiciliada na Rua Silvestre Robilotta nº 59, Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, em Guaranésia/MG, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 05 de outubro de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 06 de agosto de 2021.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

- 3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
- 3.2. A prorrogação se faz necessária para continuidade do serviço até que seja homologado o novo processo licitatório em andamento.

Cláusula 4ª. Publicidade:

1



4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 04 de agosto de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal Contratante

Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Administração

> Luis Eduardo Souza Flamini Secretário Municipal de Saúde

Dayse da Silveira Franchi Laboratório Santana Ltda Contratada

 ${\sf Endereço\ eletrônico:}\ \underline{{\sf www.prefguaranesia.mg.gov.br}}\ \ /\ \ {\sf E-mail:}\ \underline{{\sf pmg@uainet.com.br}}$